



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 27 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 510 de 28/07/2023

Resp. RP às 8 hs 38

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento “Canto Nativo” abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar e despendo o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o pagamento de despesas com sonorização, premiação, ajuda de custo, alimentação e deslocamentos dos participantes do “Canto Nativo”, que realizar-se-á de nos dias 18 e 19 de agosto de 2023, no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto.

Art. 2º Fica instituído que o “Canto Nativo” é um festival de música que valoriza a cultura e as tradições musicais do nosso município e região, proporcionando um espaço para os artistas locais e regionais apresentarem suas composições, resgatando e valorizando a cultura musical nativista.

Parágrafo único. O “Canto Nativo” é uma oportunidade para os músicos locais mostrarem seus talentos, expressarem suas histórias e transmitirem mensagens relevantes para a comunidade, criando um ambiente de celebração, união e identidade cultural, onde as pessoas podem se conectar com suas raízes e apreciar a diversidade musical da região.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013 - Cultura

Subfunção: 0392 - Difusão Cultural

Programa 0208 - PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv de terc. PJ.....R\$ 30.000,00

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R\$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013 - Cultura

LILIAN FONTOURA
DEPIERE.00673955
097

Assinatura de Fone: 3781-4368
E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br
Data: 28/07/2023
Hora: 10:41:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Per..... R\$ 20.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de consumo R\$ 10.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 27
DE JULHO DE 2023,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.07.27 16:28:31 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 059, de 27 de julho de 2023, que solicita autorização para doação de valores e abertura de crédito adicional suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

Justificamos o montante a ser destinado, baseados nas seguintes premissas:

I - O Canto Nativo é um importante festival cultural que celebra a riqueza e a diversidade da música regional e nativa, sendo um evento anual de grande relevância para a nossa comunidade e para a preservação das tradições culturais locais;

II - Ao longo dos anos, o festival tem se consolidado como uma plataforma para artistas locais e regionais, oferecendo-lhes a oportunidade de compartilhar suas composições originais e suas vozes autênticas;

III - Ao apoiarmos o Canto Nativo, estamos fomentando a valorização da cultura regional, o resgate das raízes culturais e o incentivo à criação artística local;

IV - O evento também contribui significativamente para o turismo cultural da região, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar a autenticidade das tradições musicais e folclóricas;

V - Ao apoiar o festival, através de doação de valores, os Poderes Executivo e Legislativo, demonstram seu compromisso com a cultura e a comunidade, fortalecendo nossa imagem institucional junto ao público local e regional;

VI - A presença dos Poderes Executivo e Legislativo no apoio ao Canto Nativo, contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável da região, incentivando a geração de empregos e a movimentação da economia local durante o evento;

VII - Com este apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estarão presentes em todas as divulgações e materiais promocionais do Canto Nativo, alcançando um amplo público através de mídias tradicionais e digitais;

VIII - Com esse apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem um forte vínculo emocional com o público, valorizando a tradição, a identidade cultural e apoio à arte e à música regional.

Diante do exposto, contamos com a apreciação em caráter de urgência, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.07.27 16:28:58 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

